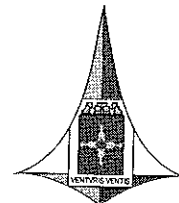


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO N.º 11 /2016

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, SUPRIMENTOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL), PEÇAS/COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º 055.026.052/2014.

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, portador do CPF n.º 564.361.221-68 e da CI n.º 1068219 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ/MF n.º 07.432.517/0001-07 com sede na Alameda Ásia, n.º 164, 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-312, e filial em Brasília no SIG Quadra 01, n.º 985, Sala Especial 149 ao 153, 1º pavimento, SIG/DF, CEP 70.610-410, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.432.517/0005-22 neste ato representada por **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RNE n.º W331048-5 e CPF n.º 008.292.718-99, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições do Termo de Referência constante nos autos do Processo n.º 055.026.052/2014, bem como os seguintes Itens:

B

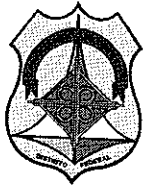
10/1

1

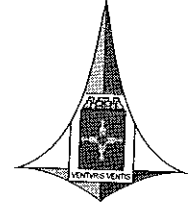
J

A

Paul



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, suprimentos, insumos (exceto papel), peças/componentes e assistência técnica, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 25/2015**, e na proposta da empresa Contratada, partes integrantes do presente Contrato, independentemente de transcrição.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

3.1. O contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos legais viventes. Incumbirá ao Detran-DF providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2. Se houver prorrogação do contrato poderá ter seus valores reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

4. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 1.899.036,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e trinta e seis reais)**, recursos esses procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **126** Programa **6002**, Meta **2557**, SubTítulo **2564**, Elemento de Despesa **339039** e Nota de Empenho n.º **2016NE00591**.

4.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, necessários à liquidação e pagamento:

- Nota Fiscal devidamente “atestada” pelo executor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal conforme Decreto 32.598 de 15/12/2010, artigo 63, parágrafo único;
- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

4.4. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação

B

tel

1

A

A

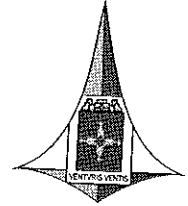
A

A

A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

4.5. É vedado o pagamento antecipado;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

4.7. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.8. As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente a agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.

4.9. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, haverá incidência de correção monetária sobre o valor devido por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional do Preço ao Consumidor – INPC.

4.10. Deverão ser observadas as instruções e detalhamentos sobre o faturamento e pagamento contidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 25/2015.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

- 5.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexo.
- 5.1.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto do CONTRATANTE;
- 5.1.3. Atender prontamente qualquer exigência do executor do contrato do Detran-DF inerente ao objeto do contrato;
- 5.1.4. Comunicar ao Detran-DF, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;

B

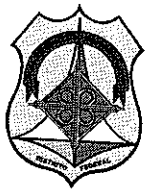
Felg

|

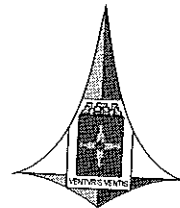
A

Paul

A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



- 5.1.6. Nomear e manter preposto durante todo o contrato e/ou garantia, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.;
- 5.1.8. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência e no **Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2015**.

5.2. DO CONTRATANTE

- 5.2.1. Designar Executor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório dentro dos prazos e condições pactuados;
- 5.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 5.2.5. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, e no **Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2015**.

6. DA ALTERAÇÃO

- 6.1. Toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, conforme disposição legal.

7. DA RESCISÃO

- 7.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo artigo 80 da referida Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

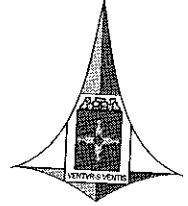
8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Ajuste, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções

B *Felg* *1* *S* *A* *Paul*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
 PROCURADORIA JURÍDICA



11.3. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 07 de Abril de 2016.


Pelo CONTRATANTE:



JAYME AMORIM DE SOUSA
 Diretor Geral

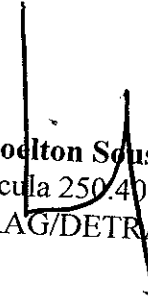
Pela CONTRATADA:


VITTORIO DANESI
 Representante Legal


GESTORES TITULARES:

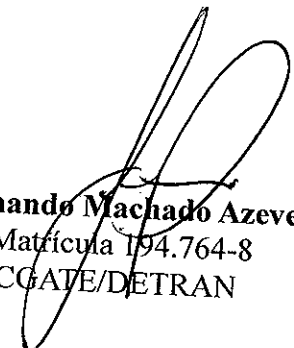

Luciano Ribeiro Barnabé
 Matrícula 196.386-4
 DIRTEC/DETRAN



Edson da Silva Rosário
 Matrícula 1.273-4
 CGATE/DETRAN


Zedilton Sousa
 Matrícula 250.406-5
 DIRAG/DETRAN

GESTORES SUBSTITUTOS:


Felipe Elias da Silva
 Matrícula 193.001-X
 DIRTEC/DETRAN


Fernando Machado Azevedo
 Matrícula 194.764-8
 CGATE/DETRAN


Fábio Denis Venturini
 Matrícula 657-2
 DIRAG/DETRAN

TESTEMUNHAS



Partes: DETRAN-DF e a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. Processo: 055.026.052/2014. Contrato nº 11/2016. Objeto: prestação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, suprimentos, insumos (exceto papel), peças/componentes e assistência técnica, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2015, e na proposta da empresa Contratada, partes integrantes do presente Contrato, independentemente de transcrição. O valor global estimado do presente Contrato é R\$ 1.899.036,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126 Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2016NE00591. O contratante designa Comissão de Gestão para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, composta pelos seguintes servidores: Servidor Luciano Ribeiro Barnabé, Matrícula 196.386-4, lotado na DIRTEC/DETRAN, Servidor Edson da Silva Rosário, Matrícula 1.273-4, lotado na CGATE/DETRAN, e Servidor Zoelton Sousa, Matrícula 250.406-5, lotado na DIRAG/DETRAN, designados como membros titulares; e Servidor Felipe Elias da Silva, Matrícula 193.001-X, lotado na DIRTEC/DETRAN, Servidor Fernando Machado Azevedo, Matrícula 194.764-8, lotado na CGATE/DETRAN, e Servidor Fábio Denis Venturini, Matrícula 657-2, lotado na DIRAG/DETRAN, designados como membros substitutos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 07 de Abril de 2016 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Vittorio Danezi.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016.**

Processo: 055.034.789/2015. UASG: 926142. No ato de abertura do pregão supracitado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na data do dia 3 de maio de 2016, página 36, seção 3, ONDE SE LÊ: "...Objeto: com experiência comprovada no ramo aeronáutico...". LEIA-SE: "...Objeto: Contratação de Empresa com experiência comprovada no ramo aeronáutico...".

Brasília/DF, 04 de maio de 2016.
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

Processo: 055.026943/2014. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme descrito no Anexo A, Termo de Referência do Edital. Reabertura: 18 de Maio de 2016 às 14h. Valor Anual estimado: R\$ 19.262.947,32. Dotação Orçamentária: 220/237 06 122 6002 8517 0022 339037 Prazo de vigência: 12(doze) meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 04 de Maio de 2016.
TIAGO MOURA LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 112.005.413/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG.º D.E. Nº 561/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do prazo de vigência de 03/05/2016 para 17/08/2016, tendo em vista o agendamento da aprovação dos serviços extras, cuja contratação tem por finalidade a execução da reforma geral do Bloco "A" da Escola de Governo do Distrito Federal, sito no SGO, Lote 01, em Brasília - RA 1 - DF, DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 561/2014 - ASJUR/PRES; do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Mathus Antônio Militão de Menezes. TESTEMUNHAS: Camila Pereira Aucélio e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.004.369/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 567/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VETORIAL - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência - ENGENHARIA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 11.841,76 - Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Natureza da Despesa: 33-90-39 - Fonte: 231 - Processo nº 112.000.146/2016 - Prazo de vigência dos serviços: Conforme previsto no Termo de Referência - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 17 de maio de 2016 - às 10:00h. Início da Sessão exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 04 de maio de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 026/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela Agência de Viagens, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 216.577,60 - Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Natureza da Despesa: 33-90-39 - Fonte: 231 - Processo nº 112.000.146/2016 - Prazo de vigência dos serviços: Conforme previsto no Termo de Referência - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 17 de maio de 2016 - às 10:00h. Início da Sessão exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 04 de maio de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Brasília/DF, 04 de maio de 2016.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 028/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, para aquisição de correia com proteção lateral em borda sanfonada vulcanizada, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 019/2016 da DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 11.841,76 - Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Natureza da Despesa: 33-90-30 - Fonte: 100 - Processo nº 112.001.225/2016 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos - Prazo de vigência do contrato: 100 (cem) dias corridos. Data final para recebimento das propostas: 18 de maio de 2016 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 18 de maio de 2016 - às 10:30h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 05 de maio de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Brasília/DF, 04 de maio de 2016.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES.

PROCESSO: 112.003.182/2013. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. DE EMPR. OBRA ENG.º D.E. ASJUR/PRES - 574/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma RS CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução da obra para 16/07/2016 e o término da vigência de 29/05/2016 para 27/08/2016, tendo em vista a paralisação da mesma devido a reprogramação financeira por parte do GDF, cuja contratação tem por finalidade a implantação da Pista de Skate Park, em Brasília/DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 574/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Hugo Leonardo de Souza Rodrigues TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Monteiro.

PROCESSO: 112.000.944/2016. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666.93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 535/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GREENLEAF PROJETOS SERVIÇOS S/A. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e seus respectivos sistemas de irrigação e drenagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, situado no SRPN - Setor de Recreação Pública Norte - Asa Norte - Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Edital de Pregão Presencial nº 001/2016 - AS-112.000.944/2016, tomam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 775.101,48 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.2425.0002. Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 231, conforme folha de Despacho de fls. 440 e Nota de Empenho nº 2016NE01182 no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), datada de 20/04/2016, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O contrato tem sua assinatura em 25/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Flávio Piquet Carneiro Pessoa dos Santos e Paulo Antonio Azeredo Neto. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Aucélio.

PROCESSO: 112.004.857/2015. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 536/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2015 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, na proposta de fls. 139/141 e na Ata de Registro de Preços nº 067/2015 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos constantes do processo nº 112.004.857/2015, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 583.397,50 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 100 (cem) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002. Natureza de Despesa 33-90-30 e Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 277 e Nota de Empenho nº 2016NE01163 no valor de R\$ 583.397,50 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), datada de 19/04/2016, de fls. 283, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O contrato tem sua assinatura em 25/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Giovanni Bernardo Guinhone. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Monteiro.